



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020**

À Empresa: ENGEMONT EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA	
End.: Rua Maria Carmen Almenara Calmon, nº 325, Galpão 01, Planalto, Linhares/ES, CEP 29.906-500.	
CNPJ: 22.789.757/0001-49	Telefone: (27) 3151-7006/3372-5101 E-mail: vendas@engemontengenharia.com.br

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência previsto no documento #3 2020-57G1CH do processo SEFAZ nº 2020-MNN7W e no Anexo I desta Ordem de Serviço.

**I – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: ÁGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE: 10 L; CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	107725	UNIDADE	81	-	-
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ); CAPACIDADE 6 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	107721	UNIDADE	18	-	-
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO SECO PQS; CAPACIDADE: 4 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	139657	UNIDADE	4	-	-
4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO SECO PQS; CAPACIDADE: 6 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	138640	UNIDADE	86	-	-
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ); CAPACIDADE: 4 KG; CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	107722	UNIDADE	1	-	-
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO (CO <sub>2</sub> ); CAPACIDADE 10 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES	142709	UNIDADE	9	-	-
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 5.750,00</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para aquisição do produto decorrente da presente ordem de fornecimento correrão à conta da dotação 04.123.0050.2151; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória - ES.  
CNPJ 27.080.571/0001 - 30 - Tel. (27) 3347-5117 - Telefax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento do produto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2020.

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória/ES,        de novembro de 2020.

**GIANCARLO DO ESPIRITO SANTO HARAGUTH RAINHA**  
ENGEMONT EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

3

# TERMO DE REFERÊNCIA

## *Recarga de Extintores*

SUBGERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

## 1. DO OBJETO

---

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

---

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, a serem executados em diversos ambientes da Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/ES, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste documento e em obediência à legislação pertinente de combate a incêndio. A pretensa contratação tem ainda por finalidade, garantir a integridade física de todos aqueles que fazem uso das instalações da Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/ES, assim como a proteção do patrimônio público.

Considerando que:

- ✓ O Decreto Nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009, regulamenta a Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do território do Estado do Espírito Santo e estabelece outras providências;
- ✓ A última recarga de extintores realizada nas unidades da SEFAZ foi no mês de outubro de 2019;
- ✓ A recarga dos extintores deve ser executada anualmente;

É dever da Secretária de Estado da Fazenda manter dentro do prazo de validade todos os extintores, objetivando a segurança de seus servidores, colaboradores e contribuintes dentro de suas edificações.

## 3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

---

- ✓ Executar o objeto nas condições especificadas pela CONTRATANTE;
- ✓ Registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- ✓ Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- ✓ Fornecer a recarga dos extintores ou os extintores recarregados em horário normal de expediente, de 9h às 18h;
- ✓ Os funcionários deverão estar devidamente identificados com o uniforme da empresa;



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

- ✓ Na necessidade de remoção dos extintores para recarga, a CONTRATADA deverá fornecer sobressalentes em quantitativo e características iguais até o retorno dos equipamentos removidos.
- ✓ Entregar, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, o objeto especificado no ANEXO I, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE. Em caso de desacordo com as referidas especificações, fica a CONTRATADA responsável pela substituição do produto, num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
- ✓ Apresentar o planejamento/logística dos locais a visitar para realização do serviço para aprovação e acompanhamento pela CONTRATANTE.
- ✓ Retirar, transportar, substituir ou corrigir às suas expensas no prazo de 05 (dias) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o material que for constatado com vícios, avarias e/ou defeitos ou incorreções, conforme item 8 (oito) deste Termo de Referência.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos extintores recarregados.
- ✓ Arcar com todos os gastos e despesas, diretas ou indiretas, que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como: impostos, taxas, emolumentos, equipamentos, ferramentas, transportes horizontais e verticais, fretes, peças, acessórios, etc.
- ✓ Registrar as ocorrências havidas durante a instalação dos objetos, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- ✓ Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.
- ✓ Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's apropriados para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- ✓ Credenciar junto à CONTRATANTE um representante da CONTRATADA para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as chamadas que se fizerem necessárias.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

- ✓ Prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

---

- ✓ Tornar disponíveis os locais onde serão retirados/entregues os extintores, permitindo o acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, conforme normas de acessibilidade do órgão CONTRATANTE.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pela CONTRATADA.
- ✓ Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a retirada/entrega dos extintores.
- ✓ Fiscalizar a entrega dos extintores recarregados, podendo sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços, no todo ou em parte, que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- ✓ Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato que vier a ser firmado, em especial, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- ✓ O serviço poderá ser realizado através da substituição do extintor da SEFAZ por outro da mesma equivalência e garantia própria da empresa.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

- ✓ A CONTRATADA deverá prestar os serviços de garantia da recarga dos extintores contra vazamentos e despressurizações, englobando no mínimo os 12 (doze) primeiros meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo órgão CONTRATANTE.
- ✓ A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

- ✓ O licitante arrematante deverá indicar em sua proposta comercial o nome da empresa que prestará a assistência técnica, a pessoa de contato, o endereço, o e-mail e o telefone para chamadas de assistência.
- ✓ Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão CONTRATANTE ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.
- ✓ A CONTRATADA ou sua credenciada deverá iniciar o atendimento aos chamados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

- ✓ Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrições, produtos iguais ou similares ao objeto do presente Termo de Referência.
- ✓ A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.
- ✓ Apresentar o Cadastro do licitante junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo como empresa instaladora e conservadora de sistemas de proteção contra incêndio e pânico, referente aos serviços descritos neste Termo de Referência.
- ✓ O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição dos serviços prestados em conformidade com este Termo de Referência; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

---

A CONTRATANTE designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe atestar a entrega do mesmo, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

## 8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA PARA INSTALAÇÃO

- ✓ Os extintores recarregados deverão ser entregues nos locais indicados pela CONTRATANTE, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar o planejamento/logística para aprovação e acompanhamento pela CONTRATANTE.
- ✓ A entrega e a montagem serão acompanhadas por servidor (es) indicado (s) pela CONTRATANTE que comprovará (ao) a quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência e de acordo com a estratégia/logística previamente estabelecida.
- ✓ A CONTRATADA deverá efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) corridos a contar do recebimento da solicitação, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente.
- ✓ Os serviços deverão ser iniciados somente com autorização do fiscal do contrato, que irá obedecer a validade da última recarga para montar o cronograma de execução juntamente com a CONTRATADA.

## 9. UNIDADES E ENDEREÇOS DA SEFAZ/ES

- ✓ **Agência de Alegre** » Av. Jerônimo Monteiro, s/n, Centro - Alegre – ES, CEP 29500-000.
- ✓ **Agência de Aracruz** » Av. Venâncio Flores, n.º 1.290, Centro - Aracruz – ES, CEP 29190-010.
- ✓ **Agência de Barra de São Francisco** » Av. Jones dos Santos Neves, n.º 361, Centro - Barra de São Francisco – ES, CEP 29800-000.
- ✓ **Agência de Cachoeiro de Itapemirim – SUFIS - S** » Rua Siqueira Lima, n.º 13, Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29300-180.
- ✓ **Almoxarifado / AGF** » Rua Nestor Guisso, Área C-6, nº 200, Bairro Boa Vista II, Carapina - Serra – ES, CEP 29051-030.
- ✓ **Agência de Linhares – SUFIS - NE** » Av. Governador Carlos Lindenberg, n.º 625, Centro - Linhares – ES, CEP 29900-203.
- ✓ **Agência de São Mateus** » Rua Coronel Constantino Cunha, n.º 406, Centro - São Mateus – ES, CEP 29930-360.





Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

- ✓ **Sede da SEFAZ** » Rua João Batista Parra n.º 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá - Vitória – ES, CEP 29050-375.
- ✓ **Agência da Serra** » Pça. Barbosa Leão, s/n, Serra Centro - Serra – ES, CEP 29176-050.
- ✓ **SUFIS-M - Vila Velha** » Av. Carlos Lindenberg, n.º 1.445, Glória, Vila Velha – ES, CEP 29.122-355.
- ✓ **Agência de COLATINA – SUFIS - NO** » Rua Bartovino Costa, n.º 80, Vila Nova - Colatina-ES CEP 29702-020.
- ✓ **Agência de Venda Nova do Imigrante** » Av. Angelo Altoé, n.º 886, Ed. ESMIG, Lj. 06 e 07, Santa Cruz - Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29375-000.

**10. DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

---

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ES

Subgerência de Infraestrutura, Suprimentos e Logística – SULOG



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DOS EXTINTORES PARA RECARGA**

RECARGA DE EXTINTORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGA	UNIDADE	QTDE MÁX.
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: ÁGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE 10L, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	107725	UNIDADE	81
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO (CO2); CAPACIDADE 6,0 KG; CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	107721	UNIDADE	18
03	RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO, AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO PQS; CAPACIDADE 4 KG; CONFORME NORMAS ABNT NBR 12962 E NT 12/2009 DO CBMES.	139657	UNIDADE	04
04	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR PO QUIMICO SECO PQS; CAPACIDADE 6KG; CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	138640	UNIDADE	86
05	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO; AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO (CO2); CAPACIDADE 4 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT, NT 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	107722	UNIDADE	01
06	RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO; AGENTE EXTINTOR GAS DIOXIDO DE CARBONO (CO2) CAPACIDADE EXTINTOR 10 KG CONFORME; NORMA ABNT NBR 12962 E NT 12/2009 DO CBMES.	142709	UNIDADE	09
TOTAL				199



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO II**

**EXTINTORES POR LOCAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR: ÁGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE 10L, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	AGENCIA ALEGRE	01	81
		ALMOXARIFADO/AGF	06	
		AGÊNCIA DE ARACRUZ	01	
		AGENCIA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	01	
		AGENCIA DE CACHOEIRO DE	05	
		AGENCIA COLATINA SUFIS NO	04	
		AGENCIA DE LINHARES – SUFIS NE	04	
		AGENCIA DE SÃO MATEUS	02	
		AGENCIA DA SERRA	02	
		SUFIS-M - VILA VELHA	06	
SEDE DA SEFAZ	49			
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO (CO2) CAPACIDADE 6,0 KG; CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	AGENCIA DE ALEGRE	01	18
		AGENCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SUFIS	04	
		AGENCIA DA SERRA	02	
		SUFIS M - VILA VELHA	06	
		SEDE SEFAZ	05	
03	RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO, AGENTE EXTINTOR: PO QUIMICO SECO PQS; CAPACIDADE 4 KG; CONFORME NORMAS ABNT NBR 12962 E NT 12/2009 DO CBMES.	ALMOXARIFADO/AGF	03	04
		AGENCIA DE LINHARES – SUFIS NE	01	
04	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO; AGENTE EXTINTOR PO QUIMICO SECO PQS; CAPACIDADE 6KG; CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, NT 12/2009	ALMOXARIFADO/AGF	03	86
		AGENCIA DE ARACRUZ	01	



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

	DO CBMES.	AGENCIA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	01	
		AGENCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SUFIS S	02	
		AGENCIA COLATINA - SUFIS NO	06	
		AGENCIA DE LINHARES	03	
		AGENCIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	01	
		AGENCIA DE SÃO MATEUS	02	
		SUFIS M - VILA VELHA	10	
		SEDE SEFAZ	57	
05	RECARGA DE EXTINTOR: AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO (CO2); CAPACIDADE 4 KG, CONFORME NORMAS DA ABNT, NT 12962, NT 12/2009 DO CBMES.	SUFIS M - VILA VELHA	01	01
06	RECARGA DE EXTINTOR INCENDIO; AGENTE EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO (CO2); CAPACIDADE 10 KG CONFORME; NORMA ABNT NBR 12962 E NT 12/2009 DO CBMES.	ALMOXARIFADO / AGF	01	
		AGENCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SUFIS S	01	
		AGENCIA DE LINHARES – SUFIS NE	02	07
		SUFIS-M - VILA VELHA	01	
		SEDE SEFAZ	02	
			TOTAL	207

<b>CAPTURADO POR</b>	
NETTIE ALVES PAULO DE MORAES SUBGERENTE QCE-05 SEFAZ - SUGEC	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	03/11/2020 18:09:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
FABIO GOMES DE AGUIAR SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SEFAZ - SUBSAD Assinado em 03/11/2020 18:09:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
GIANCARLO DO ESPIRITO SANTO HARAGUTH RAINHA Assinado em 03/11/2020 13:43:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-773ZZ1>



Consulta via leitor de QR Code.